CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº056/2023
ADMINISTRATIVO N°024/2023
REF. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 008/2023

Pelo Presente instrumento e na melhor forma de direito, A PREFEITURA DE COCAL DOS ALVES, Estado do Piauí, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE,** pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ:01.612.572/0001 - 94, Fone: 3331 - 0059, com sede na Rua João Domingos da Silva bairro Centro s/n – Cocal dos Alves /PI, Estado do Piauí, aqui representada pelo Secretário de Administração – **JOSÉ DE BRITO AMARAL, CPF:070.507.117-05, portaria n°015/2023,** doravante denominado, simplesmente, de **CONTRATANTE** e a empresa **CONTRTADA : FRANCISCO ITALO GOMES SILVA/ LC GOMES,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J sob o n° **CNPJ:40.197.135/0001-03**, com sede na Av. João Justino de Brito, 750, Bairro São Pedro, Cidade cocal – PI, cep: 64235-000, e-mail: gseletrosoficial@gmail.com, fone(86) 99960 - 2643, representada pela a senhora **FRANCISCO ITALO GOMES SILVA, CPF: 076.420.313-43, seu** representante legal infra subscrito, mediante as condições ajustadas nas cláusulas seguintes, CELEBRAM, com fundamento nas Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02 o presente CONTRATO DE FORNECIMENTO, acima mencionada, mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Objeto Registro de preço para aquisição de peças de refrigeração, aquisição de bombas, equipamentos e peças diversas para recuperação de bombas submersas, para atender a Prefeitura de Cocal dos Alves –PI e demais Órgãos de sua Estrutura administrativa.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ENTREGA /FORNECIMENTO

Caberá a Contratada;

1) Entregar o objeto desta licitação em estabelecimento situado na sede do município, quantas vezes forem necessárias e conforme o pedido – através do oficio de compras.

2) A entrega do objeto desta licitação vai correr por conta da Contratada, bem como as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

Caberá ao Contratante;

1) Enviar o oficio solicitando a compra dos objetos á contratada;

2) Efetuar o pagamento conforme estipulado neste Edital;

3) Receber e conferir o objeto;

4) Recusar o objeto que não estiver de acordo com as especificações;

FRANCISCO ITALO GOMES SILVA:07642031343

Assinado de forma digital por FRANCISCO ITALO GOMES SILVA:07642031343
Dados: 2023.07.10 10:51:21 -03'00'

5)Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA – CRÉDITO PELO QUAL CORRERÃO AS DESPESAS.

As despesas decorrentes da contratação do objeto que deu origem a este contrato correrão à conta de FPM, ICMS, FMS,FMAS, FUS E OUTROS, conforme revisto pela secretaria de finanças, num valor de : **R$414.999,75(quatrocentos e quatorze mil novecentos e noventa e nove reais e setenta e cinco centavos),para o lote n° 03 - EQUIPAMENTOS E PEÇAS DIVERSAS PARA RECUPERAÇÃODE BOMBAS SUBMERSAS,** conforme proposta, vencedora, termo de homologação em anexo ao processo licitatório e planilha em anexo ao referido contrato. E elementos de despesas - **339030- material de consumo.**

LOTE - III EQUIPAMENTOS E PEÇAS DIVERSAS PARA RECUPERAÇÃODE BOMBAS SUBMERSAS
LICITANTE LOTE III : FRANCISCO ITALO GOMES SILVA LC GOMES / CNPJ – 40.197.135/0001-03

ITENS	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNID	QUANT	MARCA	V.UNT.R$	V.TOT.R$
1	ADAPTADO R PARA CAIXA D'ÁGUA 75X2.1/2	UND	20,00	TIGRE	73,98	R$ 1.479,60
2	ADAPTADO R SOLDAVEL 50X1.1/2	UND	30,00	TIGRE	21,85	R$ 655,50
3	BOIA ELÉTRICA	UND	30,00	TIGRE	90,42	R$ 2.712,60
4	BOMBEADO R 4AT2-04	UND	30,00	ALTRI	419,25	R$ 12.577,50
5	BOMBEADO R 4AT2-10	UND	30,00	ALTRI	501,45	R$ 15.043,50
6	BOMBEADO R 4AT2-12	UND	20,00	ALTRI	542,56	R$ 10.851,20
7	BOMBEADO R 4AT2-15	UND	20,00	ALTRI	583,66	R$ 11.673,20
8	BOMBEADO R 4AT3-06	UND	20,00	ALTRI	460,35	R$ 9.207,00
9	BOMBEADO R 4AT3-17	UND	20,00	ALTRI	583,66	R$ 11.673,20
10	BOMBEADO R 4AT4-07	UND	25,00	ALTRI	501,45	R$ 12.536,25

FRANCISCO ITALO GOMES SILVA:07642031343

Assinado de forma digital por FRANCISCO ITALO GOMES SILVA:07642031343
Dados: 2023.07.10 10:52:08 -03'00'

11	BOMBEADOR 4AT6-10	UND	20,00	ALTRI	542,56	R$ 10.851,20
12	BOMBEADOR AT6-08	UND	25,00	ALTRI	542,56	R$ 13.564,00
13	CABO PP 2X1,5	UND	1.500,00	MASTER CABOS	9,86	R$ 14.790,00
14	CABO PP2X2,5	M	1.500,00	MASTER CABOS	10,68	R$ 16.020,00
15	CABO PP 3X1	UNID	1.500,00	MASTER CABOS	11,51	R$ 17.265,00
16	CABO PP 3X1,5	UND	1.500,00	MASTER CABOS	12,33	R$ 18.495,00
17	CABO PP 3 X 2,5	UND	1.500,00	MASTER CABOS	13,15	R$ 19.725,00
18	CABO PP 3X4	M	1.500,00	MASTER CABOS	17,26	R$ 25.890,00
19	CABO PP 4X2,5	UNID	1.500,00	MASTER CABOS	15,61	R$ 23.415,00
20	CAPACITOR ELETROLITICO 216-259 110V	UND	20,00	JL CAPACITORES	49,32	R$ 986,40
21	CAPACITOR ELETROLITICO 270-324- 110V	UND	20,00	JL CAPACITORES	53,43	R$ 1.068,60
22	CAPACITOR ELETROLITICO 270-324- 220V	UND	20,00	JL CAPACITORES	65,76	R$ 1.315,20
23	CAPACITOR ELETROLITICO 340-408 110V	UND	20,00	JL CAPACITORES	57,54	R$ 1.150,80
24	CAPACITOR ELETROLITICO 340-408 220V	UND	20,00	JL CAPACITORES	61,65	R$ 1.233,00

FRANCISCO ITALO GOMES SILVA:07642031343

Assinado de forma digital por FRANCISCO ITALO GOMES SILVA:07642031343
Dados: 2023.07.10 10:52:26 -03'00'

25	CAPACITOR ELETROLITI CO 430-516 110V	UND	20,00	JL CAPACI TORES	78,09	R$ 1.561,80
26	CAPACITOR ELETROLITI CO 47-56 110V	UND	20,00	JL CAPACI TORES	45,21	R$ 904,20
27	CAPACITOR ELETROLITI CO 47-56 220V	UND	20,00	JL CAPACI TORES	49,32	R$ 986,40
28	CAPACITOR ELETROLITI CO 540-648 220V	UND	20,00	JL CAPACI TORES	53,43	R$ 1.068,60
29	CAPACITOR ELETROLITI CO 64-77 220V	UND	20,00	JL CAPACI TORES	41,1	R$ 822,00
30	CAPACITOR ELETROLITI CO 860-1032 220V	UND	20,00	JL CAPACI TORES	73,98	R$ 1.479,60
31	CAPACITOR PERMANEN TE 20 UF 250V	UND	20,00	JL CAPACI TORES	41,1	R$ 822,00
32	CAPACITOR PERMANEN TE 25 UF 250V	UND	20,00	JL CAPACI TORES	47,94	R$ 958,80
33	CAPACITOR PERMANEN TE 25 UF 440V	UND	20,00	JL CAPACI TORES	47,67	R$ 953,40

FRANCISCO ITALO GOMES SILVA:07642031343

Assinado de forma digital por FRANCISCO ITALO GOMES SILVA:07642031343
Dados: 2023.07.10 10:52:42 -03'00'

34	CAPACITOR PERMANEN TE 30 UF 380V	UND	20,00	JL CAPACI TORES	49,32	R$ 986,40
35	CAPACITOR PERMANEN TE 30 UF 440V	UND	20,00	JL CAPACI TORES	52,6	R$ 1.052,00
36	CAPACITOR PERMANEN TE 35 UF 380V	UND	20,00	JL CAPACI TORES	53,43	R$ 1.068,60
37	CAPACITOR PERMANEN TE 40 UF 250V	UND	20,00	JL CAPACI TORES	57,54	R$ 1.150,80
38	CAPACITOR PERMANEN TE 40 UF 440V	UND	20,00	JL CAPACI TORES	60,83	R$ 1.216,60
39	CAPACITOR PERMANEN TE 50 UF 440V	UND	20,00	JL CAPACI TORES	64,12	R$ 1.282,40
40	CAPACITOR PERMANEN TE 60 UF 440V	UND	20,00	JL CAPACI TORES	65,76	R$ 1.315,20
41	CONTACTO RA 32 AP	UND	20,00	DECORL UX	123,3	R$ 2.466,00
42	CURVA MF GALVANIZA DA 1	UND	35,00	TUPY	41,1	R$ 1.438,50
43	CURVA MF GALVANIZA DA 1.1/2	UND	35,00	TUPY	53,43	R$ 1.870,05
44	DISJUNTOR 15 AP	UND	200,00	FAME	20,54	R$ 4.108,00
45	DISJUNTOR 20 AP	UND	200,00	FAME	28,77	R$ 5.754,00

FRANCISCO ITALO GOMES SILVA:07642031343

Assinado de forma digital por FRANCISCO ITALO GOMES SILVA:07642031343
Dados: 2023.07.10 10:53:01 -03'00'

46	DISJUNTOR 25ª AP	UND	200,00	FAME	32,88	R$ 6.576,00
47	DISJUNTOR 32 AP	UND	200,00	FAME	36,99	R$ 7.398,00
48	FITA DE ALTA FUSÃO ROLO C/10M	UND	25,00	3M	36,99	R$ 924,75
49	FLANGE PARA CAIXA D'ÁGUA 32X1	UND	20,00	TIGRE	41,1	R$ 822,00
50	FLANGE PARA CAIXA D'ÁGUA 50X1.1/2	UND	20,00	TIGRE	57,54	R$ 1.150,80
51	JOELHO PVC LR 20 X 1/2	UND	100,00	TIGRE	16,44	R$ 1.644,00
52	JOELHO SOLDAVEL 20MM	UND	100,00	TIGRE	14,79	R$ 1.479,00
53	JOELHO SOLDAVEL 75 MM	UND	30,00	TIGRE	82,2	R$ 2.466,00
54	LUVA GALVANIZA DA 1.1/2	UND	100,00	TUPY	57,54	R$ 5.754,00
55	LUVA GALVONIZD A 1	UND	100,00	TUPY	32,88	R$ 3.288,00
56	LUVA REDUÇÃO SOLDAVEL 75X50	UND	20,00	TIGRE	41,1	R$ 822,00
57	MANGUEIR A 3/4	MT	100,00	TRAMO NTINA	16,44	R$ 1.644,00
58	NIPLE GALGANIZA DA 1	UND	15,00	QUALIT Y TUBOS	32,88	R$ 493,20

FRANCISCO ITALO GOMES SILVA:07642031343

Assinado de forma digital por FRANCISCO ITALO GOMES SILVA:07642031343
Dados: 2023.07.10 10:53:19 -03'00'

59	NIPLE GALVANIZA DA 1.1/2	UND	20,00	QUALIT Y TUBOS	49,32	R$ 986,40
60	OLEO MINERAL P/ BOMBA SUBMERSA	UND	100,00	GRAMAL UX	90,42	R$ 9.042,00
61	PAINEL AT050CB 0,50 CV MONO 220V	UND	20,00	ALTRI	254,83	R$ 5.096,60
62	PAINEL AT075CB 0,75 CV MONO 220V	UND	20,00	ALTRI	254,83	R$ 5.096,60
63	PAINEL AT100CB 1,00 CV MONO 220V	UND	20,00	ALTRI	271,28	R$ 5.425,60
64	PAINEL AT150CB 1,50 CV MONO 220V	UND	20,00	ALTRI	271,28	R$ 5.425,60
65	PAINEL AT200CB 2,00 CV MONO 220V	UND	20,00	ALTRI	295,94	R$ 5.918,80
66	PAINEL AT300CB 3,00 CV MONO 220V	UND	20,00	ALTRI	304,16	R$ 6.083,20
67	RELE DE NIVEL 220/380 V	UND	20,00	ALTRON IC	164,41	R$ 3.288,20
68	RELE FALTA DE FASE 220/380V	UND	20,00	ALTRON IC	172,63	R$ 3.452,60
69	RELE SR2 25A 1,6-2,5	UNID	20,00	ALTRON IC	106,86	R$ 2.137,20
70	RELE SR2 25A 2,5-4	UND	20,00	ALTRON IC	106,86	R$ 2.137,20

FRANCISCO ITALO GOMES SILVA:07642031343

Assinado de forma digital por FRANCISCO ITALO GOMES SILVA:07642031343
Dados: 2023.07.10 10:53:37 -03'00'

71	RELE SR2 25A 4-6	UND	20,00	ALTRON IC	106,86	R$ 2.137,20
72	RELE SR2 25ª 5,5-8	UNID	20,00	ALTRON IC	106,86	R$ 2.137,20
73	RELE SR2 25A7-10	UND	20,00	ALTRON IC	106,86	R$ 2.137,20
74	RELE SR2 2A 9-13	UND	20,00	ALTRON IC	106,86	R$ 2.137,20
75	RELE TEMPO 15 SEG 220V	UND	20,00	ALTRON IC	123,3	R$ 2.466,00
76	RELE TEMPO 30 SEG 220V	UND	20,00	ALTRON IC	123,3	R$ 2.466,00
77	RELE TEMPO 60 SEG 220V	UND	20,00	ALTRON IC	123,3	R$ 2.466,00
78	ROLAMENTO 6202	UND	20,00	SKF	32,88	R$ 657,60
79	ROLAMENTO 6203	UND	20,00	SKF	41,1	R$ 822,00
80	ROLAMENTO 6204	UND	20,00	SKF	49,32	R$ 986,40
81	ROLAMENTO 6205	UND	20,00	SKF	57,54	R$ 1.150,80
82	ROLAMENTO 6206	UND	20,00	SKF	65,76	R$ 1.315,20
83	ROLAMENTO 6208	UND	20,00	SKF	73,98	R$ 1.479,60
84	SELO MECANICO 1	UND	50,00	INPACO M	57,54	R$ 2.877,00
85	SELO MECANICO 1 1/4	UNID	50,00	INPACO M	61,65	R$ 3.082,50
86	SELO MECANICO 1/2	UNID	50,00	INPACO M	57,54	R$ 2.877,00
87	SELO MECANICO 3/4	UNID	50,00	INPACO M	49,32	R$ 2.466,00

FRANCISCO ITALO GOMES SILVA:07642031343

Assinado de forma digital por FRANCISCO ITALO GOMES SILVA:07642031343
Dados: 2023.07.10 10:54:15 -03'00'

88	SELO MECANICO 5/8	UNID	50,00	INPACO M	41,1	R$ 2.055,00
89	SELO MECANICO 7/16	UNID	50,00	INPACO M	49,32	R$ 2.466,00
90	SILICONE	UND	20,00	TEKBON D	41,1	R$ 822,00
VALOR TOTAL DOS ITENS						R$ 414.999,75

CLÁUSULA QUARTA – DOS DIREITOS E DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE.

Ao CONTRATANTE caberá:

1) Enviar o oficio para a contratada solicitando o pedido de compra do objeto necessário;

2) Modificá-los, unilateralmente, para melhor adequação as finalidades de interesse público, sendo respeitados sempre os direitos do CONTRATADO;

3) Rescindi-los, unilateralmente, nos casos especificados no inciso I do artigo 79 da Lei 8666/93.

4) Fiscalizar o fiel cumprimento deste contrato através dos fiscais de contrato:

- **fiscal de acompanhamento de contratos de fornecimento e serviços em geral para a secretaria de Educação – Jacinta Rocha de Araújo, CPF:058.502.113-90, portaria n°009/2023;**
- **fiscal de acompanhamento de contratos de fornecimento e serviços em geral para a secretaria de Saúde – Darlianne da Frota Sousa, CPF:014.995.103-57, portaria n°008/2023;**
- **fiscal de acompanhamento de contratos de fornecimento e serviços em geral para a secretaria de Administração – Antonio Vieira da Silva, CPF:027.686.953-27, portaria n°007/2023;**
- **fiscal de acompanhamento de contratos de fornecimento e serviços em geral para a secretaria de Assistência Social – Daniela Machado Cardoso, CPF:070.393.393-07, portaria n°076/2023;**
- **Gestora de contratos : Maria das Dores Oliveira Batista, CPF:033.358.763-42, portaria n°011/2023;**

e-mail: gestaodecontratos.cda23@gmail.com;

e-mail: comissaofiscaldecontratos@gmail.com;

5) Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do contrato;

6) Alterar unilateralmente o contrato quando houver modificação do objeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;

6.1) Quando necessárias à modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa do seu objeto;

FRANCISCO ITALO GOMES SILVA:07642031343

Assinado de forma digital por FRANCISCO ITALO GOMES SILVA:07642031343
Dados: 2023.07.10 10:54:35 -03'00'

6.2) Cumprir fielmente todas as cláusulas avençadas e as normas desta lei, respondendo pela inexecução total ou parcial do fornecimento;

CLÁUSULA QUINTA: DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO.

Ao CONTRATADO caberá:

1) Manter preposto no local do fornecimento, para representá-lo na execução do contrato, conforme Edital.
2) Reparar, corrigir, remover, reconstruir, ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que verifiquem vícios, resultantes da execução;
3) A responsabilidade pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;
4) Ser responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

4.1) A inadimplência do CONTRATADO, com referência aos encargos trabalhistas, não transfere a Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato. Prestar o fornecimento na forma ajustada.

CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DO PRAZO:

1) O preço deverá ser fixo, equivalente ou inferior ao de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento em até 30 (trinta) dias, conforme consumo mensal, a partir da data de apresentação da Nota Fiscal, desde que o documento de cobrança esteja em condições de liquidação e pagamento.

2) Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação.

3) Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do registro, admitida revisão quando houver desequilíbrio da equação econômico - financeiro inicial da ata, nos termos da legislação que rege a matéria.

4) O reajustamento dos preços contratados somente será possível se autorizado por alteração das normas federais pertinentes à política econômica.

5) O prazo do referido contrato será até 31/12/2023 somente podendo ser prorrogado conforme artigo 57º da lei 8.666/93 e Edital e seus anexos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RECISÃO CONTRATUAL POR PARTE DO CONTRATANTE:

Constitui motivo para a rescisão do contrato por parte do CONTRATANTE, de forma unilateral e escrita, nos casos de:

1) O não cumprimento das cláusulas contratuais, quantidades e especificações;

2) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, quantidades e especificações;

FRANCISCO ITALO GOMES SILVA:07642031343

Assinado de forma digital por FRANCISCO ITALO GOMES SILVA:07642031343
Dados: 2023.07.10 10:54:53 -03'00'

3) A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade de fornecimento, nos prazos estipulados;

4) O atraso injustificado no início do fornecimento;

5) A paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE;

6) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do CONTRATADO com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no contrato;

7) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução assim como a de seus superiores;

8) O cometimento reiterado de faltas no seu fornecimento;

9) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

11) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;

12) As razões de interesse público, de altas relevâncias a amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa e que está subordinado o CONTRATANTE exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato.

13) A ocorrência de caso fortuito e força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO CONTRATUAL POR PARTE DO CONTRATADO:

Constitui motivo para a rescisão do contrato por parte do CONTRATADO, de forma unilateral e escrito, nos casos de:

1) A supressão, por parte do CONTRATANTE, do fornecimento, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do artigo 65 da Lei 8666/93.

2) A suspensão do fornecimento, por ordem escrita do CONTRATANTE, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo.

3) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE, decorrentes do fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao CONTRATADO o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

4) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

CLÁUSULA NONA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o CONTRATADO à multa de

FRANCISCO ITALO GOMES SILVA:07642031343

Assinado de forma digital por FRANCISCO ITALO GOMES SILVA:07642031343
Dados: 2023.07.10 10:55:13 -03'00'

mora e sanções, na forma prevista no instrumento convocatório.

CLÁUSULA DÉCIMA:

O CONTRATADO tem pleno conhecimento dos elementos deste termo, dos locais e de todas as condições gerais e peculiares dos fornecimentos a serem executados, não podendo invocar nenhum desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento das cláusulas contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

O presente termo rege-se pela pelas disposições expressas nas Leis Federais nº. 8666/93 e alterações posteriores, Lei 10.520/02, por este Pregão Eletrônico SRP /2023, aplicando-lhe, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do Direito Privado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A obrigação do CONTRATADO em manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DO FORO: As partes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste contrato, perante o Foro da Comarca de Cocal, Estado do Piauí, com renuncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e acordadas, assinam este instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, juntamente com as testemunhas.

Cocal dos Alves PI 06 de julho de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL,
REPRESENTADA PELO O
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO –
JOSÉ DE BRITO AMARAL
CONTRATANTE

FRANCISCO ITALO GOMES SILVA:07642031343 Assinado de forma digital por FRANCISCO ITALO GOMES SILVA:07642031343 Dados: 2023.07.10 10:55:38 -03'00'

FRANCISCO ITALO GOMES SILVA
CNPJ:40.197.135/0001-03
.CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 Romário Araujo de Sousa CPF 052859330308

2 Francisco das Chagas Vieira CPF 607962427791

PREFEITURA
COCAL DOS ALVES
CUIDANDO DA NOSSA GENTE

ORDEM DE FORNECIMENTO

Licitante: FRANCISCO ITALO GOMES SILVA, CNPJ:40.197.135/0001-03.

Objeto: Registro de preço para aquisição de peças de refrigeração, aquisição de bombas, equipamentos e peças diversas para recuperação de bombas submersas, para atender a Prefeitura de Cocal dos Alves –PI e demais Órgãos de sua Estrutura administrativa.

Processo Licitatório: Pregão Eletrônico **nº008/2023**
Prezado Senhor,

Pela presente, fica vossa empresa autorizada a realizar o fornecimento do objeto do Pregão eletrônico em tela.

Cocal dos Alves, 06 de julho de 2023

AUTORIZAMOS:

PREFEITURA MUNICIPAL, REPRESENTADA PELO O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO – JOSÉ DE BRITO AMARAL
CONTRATANTE

RECEBEMOS A AUTORIZAÇÃO ACIMA MENCIONADA:

FRANCISCO ITALO GOMES SILVA:07642031343
Assinado de forma digital por FRANCISCO ITALO GOMES SILVA:07642031343
Dados: 2023.07.10 10:56:03 -03'00'

FRANCISCO ITALO GOMES SILVA
CNPJ:40.197.135/0001-03
.**CONTRATADA**

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 056/2023
ADMINISTRATIVO N°024/2023
REF: PE Nº008/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA DE COCAL DOS ALVES REPRESENTADA POR, JOSÉ DE BRITO AMARAL CPF:070.507.117-05 - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.

CONTRATADA: FRANCISCO ITALO GOMES SILVA, CNPJ:40.197.135/0001-03.

OBJETO: Registro de preço para aquisição de peças de refrigeração, aquisição de bombas, equipamentos e peças diversas para recuperação de bombas submersas, para atender a Prefeitura de Cocal dos Alves –PI e demais Órgãos de sua Estrutura administrativa.

Fonte Recursos: FPM, ICMS, FMS,FMAS, FUS E OUTROS.

ELEMENTO DE DESPESA: 339030- material de consumo /

DO VALOR: R$414.999,75(quatrocentos e quatorze mil novecentos e noventa e nove reais e setenta e cinco centavos),para o lote n° 03 - EQUIPAMENTOS E PEÇAS DIVERSAS PARA RECUPERAÇÃODE BOMBAS SUBMERSAS, conforme proposta, vencedora, termo de homologação em anexo ao processo licitatório e planilha em anexo ao referido contrato.

E ELEMENTOS DE DESPESAS - 339030- material de consumo.

PRAZO: O contrato terá vigência até 31 de dezembro 2023 – a contar da data de sua assinatura.

Cocal dos Alves, 06 de julho de 2023 – Secretaria de Administração da prefeitura municipal de Cocal dos Alves – PI.

FRANCISCO ITALO GOMES SILVA:07642031343

Assinado de forma digital por FRANCISCO ITALO GOMES SILVA:07642031343
Dados: 2023.07.10 10:56:20 -03'00'

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 056/2023

julho 6, 2023 Por Das Dores

ADMINISTRATIVO N°024/2023

REF: PE Nº008/2023

CONTRATANTE: **PREFEITURA DE COCAL DOS ALVES REPRESENTADA POR, JOSÉ DE BRITO AMARAL CPF:070.507.117-05 – SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

CONTRATADA: **FRANCISCO ITALO GOMES SILVA, CNPJ:40.197.135/0001-03.**

OBJETO: **Registro de preço para aquisição de peças de refrigeração, aquisição de bombas, equipamentos e peças diversas para recuperação de bombas submersas, para atender a Prefeitura de Cocal dos Alves –PI e demais Órgãos de sua Estrutura administrativa.**

Fonte Recursos: **FPM, ICMS, FMS,FMAS, FUS E OUTROS.**

ELEMENTO DE DESPESA: 339030- material de consumo /

DO VALOR: R$414.999,75(quatrocentos e quatorze mil novecentos e noventa e nove reais e setenta e cinco centavos),para o lote n° 03 – EQUIPAMENTOS E PEÇAS DIVERSAS PARA RECUPERAÇÃODE BOMBAS SUBMERSAS, **conforme proposta, vencedora, termo de homologação em anexo ao processo licitatório e planilha em anexo ao referido contrato.**

E ELEMENTOS DE DESPESAS – 339030- material de consumo.

PRAZO: **O contrato terá vigência até 31 de dezembro 2023 – a contar da data de sua assinatura.**

Cocal dos Alves, 06 de julho de 2023 – Secretaria de Administração da prefeitura municipal de Cocal dos Alves – PI.

Secundaria

Id:05D4F599FE8B58D5

PREFEITURA COCAL DOS ALVES

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 054/2023
ADMINISTRATIVO Nº024/2023
REF: PE Nº008/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA DE COCAL DOS ALVES REPRESENTADA POR, JOSÉ DE BRITO AMARAL CPF:070.507.117-05 - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.

CONTRATADA: A C B COSTA & CIA LTDA, CNPJ: 35.830.905/0001-73.

OBJETO: Registro de preço para aquisição de peças de refrigeração, aquisição de bombas, equipamentos e peças diversas para recuperação de bombas submersas, para atender a Prefeitura de Cocal dos Alves –PI e demais Órgãos de sua Estrutura administrativa.

Fonte Recursos: FPM, ICMS, FMS,FMAS, FUS E OUTROS.

ELEMENTO DE DESPESA: 339030- material de consumo /

DO VALOR: R$179.999,91(cento e setenta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e um centavos),para o lote nº 01 - AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REFRIGERAÇÃO, conforme proposta, vencedora, termo de homologação em anexo ao processo licitatório e planilha em anexo ao referido contrato.

E ELEMENTOS DE DESPESAS - 339030- material de consumo.

PRAZO: O contrato terá vigência até 31 de dezembro 2023 – a contar da data de sua assinatura.

Cocal dos Alves, 06 de julho de 2023 – Secretaria de Administração da prefeitura municipal de Cocal dos Alves – PI.

Id:089B808AB99F58DB

PREFEITURA COCAL DOS ALVES

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 056/2023
ADMINISTRATIVO Nº024/2023
REF: PE Nº008/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA DE COCAL DOS ALVES REPRESENTADA POR, JOSÉ DE BRITO AMARAL CPF:070.507.117-05 - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.

CONTRATADA: FRANCISCO ITALO GOMES SILVA, CNPJ:40.197.135/0001-03.

OBJETO: Registro de preço para aquisição de peças de refrigeração, aquisição de bombas, equipamentos e peças diversas para recuperação de bombas submersas, para atender a Prefeitura de Cocal dos Alves –PI e demais Órgãos de sua Estrutura administrativa.

Fonte Recursos: FPM, ICMS, FMS,FMAS, FUS E OUTROS.

ELEMENTO DE DESPESA: 339030- material de consumo /

DO VALOR: R$414.999,75(quatrocentos e quatorze mil novecentos e noventa e nove reais e setenta e cinco centavos),para o lote nº 03 - EQUIPAMENTOS E PEÇAS DIVERSAS PARA RECUPERAÇÃODE BOMBAS SUBMERSAS, conforme proposta, vencedora, termo de homologação em anexo ao processo licitatório e planilha em anexo ao referido contrato.

E ELEMENTOS DE DESPESAS - 339030- material de consumo.

PRAZO: O contrato terá vigência até 31 de dezembro 2023 – a contar da data de sua assinatura.

Cocal dos Alves, 06 de julho de 2023 – Secretaria de Administração da prefeitura municipal de Cocal dos Alves – PI.

Id:0B620B7B74E

PREFEITURA COCAL DOS ALVES

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
ADMINISTRATIVO Nº024/2023
REF: PE Nº008/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA DE COCAL DOS ALVES REPRESENTADA POR, JOSÉ DE BRITO AMARAL CPF:070.507.117-05 - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.

CONTRATADA: M & VERAS MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ:20.547.855/0001-44.

OBJETO: Registro de preço para aquisição de peças de refrigeração, aquisição de bombas, equipamentos e peças diversas para recuperação de bombas submersas, para atender a Prefeitura de Cocal dos Alves –PI e demais Órgãos de sua Estrutura administrativa.

Fonte Recursos: FPM, ICMS, FMS,FMAS, FUS E OUTROS.

ELEMENTO DE DESPESA: 339030- material de consumo /

DO VALOR: R$217.000,00(duzentos e dezessete mil),para o lote nº 02 - AQUISIÇÃO DE BOMBAS, conforme proposta, vencedora, termo de homologação em anexo ao processo licitatório e planilha em anexo ao referido contrato.

E ELEMENTOS DE DESPESAS - 339030- material de consumo.

PRAZO: O contrato terá vigência até 31 de dezembro 2023 – a contar da data de sua assinatura.

Cocal dos Alves, 06 de julho de 2023 – Secretaria de Administração da prefeitura municipal de Cocal dos Alves – PI.

Id:125266D548655497

PREFEITURA DE MONTE ALEGRE DO PIAUÍ
JUNTOS SOMOS MAIS FORTES!

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DO PIAUÍ
Rua Demerval Lobão 03, centro cep: 64.940.000.
CNPJ: 06.554.232/0001-78
Monte Alegre do Piauí

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

ADITIVO Nº: 003

CONTRATO Nº: 043/2021

INEXIGIBILIDADE Nº: 008/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DO PIAUÍ - PI.

CONTRATADO: RIBEIRO & CUNHA SOCIEDADE DE ADVOGADOS, CNPJ: 40.699.559/0001-76

CLAUSULA ADITIVADA: CLÁUSULA OITAVA (VIGÊNCIA) ESTENDIDA PARA 01 DE JULHO DE 2023 A 31 DE DEZEMBRO 2023.

ASSINATURA DO ADITIVO: 29 DE JUNHO DE 2023.

Monte Alegre do Piauí – PI, 29 de junho de 2023.

Dijalma Gomes Masçarenhas
Prefeito Municipal